



Projeto de Resolução n.º 1378/ XIV

RECOMENDA AO GOVERNO QUE O PROGRAMA DE TESTAGEM MASSIVA GRATUITA SEJA ESTENDIDO A TODA A POPULAÇÃO PORTUGUESA

Exposição de Motivos

A 29 de abril, o Parlamento Europeu aprovou a Resolução 2021/2654(RSP), que recomenda aos Estados-Membros que os testes ao Sars-Cov-2 sejam gratuitos, à semelhança do que são as vacinas, para todos os cidadãos.

Segundo o texto, aprovado com 616 votos a favor, “o teste eficaz é considerado uma ferramenta decisiva para conter a propagação do SARS-CoV-2 e as suas variantes de preocupação, detetar infeções e limitar o isolamento e as medidas de quarentena, e continuará a desempenhar um papel fundamental na facilitação da livre circulação de pessoas e para garantir o transporte transfronteiriço e a prestação de serviços transfronteiras durante a pandemia.”

Atualmente, é do conhecimento geral que existem casos de cidadãos vacinados com uma dose de vacina ou com o esquema vacinal completo que contraem o vírus Sars-Cov-2 e o transmitem. As vacinas atualmente disponíveis, apesar de poderem ter eficácia na redução de sintomas, não evitam totalmente a contração nem a propagação do vírus.

Considera, assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata que não faz sentido o disposto no n.3 do art.º 4 da Portaria n.º 138-B/2021, de 30 de junho, que limita o acesso aos quatro testes mensais gratuitos a utentes “a) Com certificado de vacinação, que ateste o esquema vacinal completo do respetivo titular, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra

a COVID-19 com autorização de introdução no mercado; b) Com certificado de recuperação, que ateste que o titular recuperou de uma infeção por SARS-CoV-2, na sequência de um resultado positivo num teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN) realizado há mais de 11 dias e menos de 180 dias; obrigação do governo promover, tanto quanto possível, um programa de testagem massiva gratuito para todos os cidadãos, em linha com a resolução aprovada pelo Parlamento Europeu para todos os Estados-Membros; e a c) menores de 12 anos”.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. Que garanta a extensão do Programa Gratuito de Testagem Massiva a toda a população, anulando todas as exceções enunciadas na Portaria n.º 138-B/2021, de 30 de junho.
2. Que, em negociação contratual com as empresas de diagnóstico, o Estado assegure a exequibilidade da realização dos testes em contexto laboratorial, possibilitando que a sua realização seja viável financeiramente quer em farmácias, quer em laboratórios, assegurando sempre a gratuitidade para os cidadãos.
3. Que a prorrogação da portaria não seja mensal, mas sim até que esteja completo o processo de vacinação contra a Covid-19 em Portugal.
4. Que seja feita uma forte recomendação para que todas as entidades públicas e privadas apenas permitam a execução de funções laborais em contexto de risco, nomeadamente se a função laboral exigir contacto frequente com o público, mediante a apresentação de resultado negativo de teste semanal, com vista à deteção de novos casos e a evitar novos confinamentos.
5. Que os resultados positivos e negativos de todos testes realizados sejam na totalidade comunicados pelas entidades que os realizarão (farmácias e/ou laboratórios) via SINAVE, e tornados públicos, com informação disponível por semana e por concelho.

Palácio de S. Bento, 1 de julho de 2021

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD,

Ricardo Baptista Leite

Sandra Pereira

Filipa Roseta

Rui Cristina

Ana Miguel dos Santos

António Maló de Abreu

António Cunha

Artur Soveral Andrade

Cláudia André

Cláudia Bento

Carlos Eduardo Reis

Clara Marques Mendes

Cristóvão Norte

Fernanda Velez

Ofélia Ramos

Sara Madruga da Costa